63640 1143 20.05.2019

Ilustríssima Senhora, Thaís Vergínio Biava Pregoeira, do Município de Marmeleiro – PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2019.

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.090.573/0001-23 , com sede na Ângelo Zamir Biasi, 550 Bairro Atuba - Curitiba - Paraná CEP: 82.630-312, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que seu produto (amostra entregue) está em desconformidade com o que está sendo solicitado no edital por ter uma etiqueta diferente do que solicitava o certame.

Mas podemos comprovar que a amostra apresentada pela empresa está de acordo com o solicitado em edital, bem como os laudos apresentados. A etiqueta aplicada na luminária erroneamente, refere-se à um modelo com dimerização, por isso leva a nomenclatura DIM ao final do modelo. A luminária apresentada como amostra do referido certame - modelo sem dimerização, atende em todos os aspectos ao solicitado no termo de referência, bem como as demais exigências do edital.

O equívoco na fixação da etiqueta é erro formal que poderia ser sanado na sessão de amostra e declarado em ata.

Como o erro não foi corrigido na sessão destinada a apresentação da amostra, deveria a administração pública ter oportunizado a empresa a substituição da etiqueta errada pela correta.

Até mesmo porque o interior da luminária e seus componentes estavam de acordo com o solicitado em edital.

Pois o erro na colagem da etiqueta na parte exterior da luminária nada mais é que um erro formal e sanável, fácil de ser corrigido e sanado.

Preservando assim o princípio básico da licitação.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II - DO PEDIDO

Dessa forma, pede que seja reformada a decisão que desclassificou a empresa com o objetivo de declará-la vendedora dos itens em questão. Nestes Termos P. Deferimento

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME

Curitiba, 20 de maio de 2019.

CNPJ: 21.090.573/0001-23 - IE: 90675919-57

Adão Ari Machado - RG 936108-1 PR - CPF 185.522.189-68

Representante legal- Procurador

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ, 21.090.573/0001-23

IE, 90675919-57

Rua Ângelo Zamir Biasi, 550 Bairro Atuba – Curiliba – Paraná

CEP: 82.630-312

Fone/Fax. (41) 30338060

E-mail-betaautomacao.led@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO ADILSON CARVALHO, CPF 027.061.029-42 - RG 5.900.522-7 PR OUTURGADO: ADÃO ARI MACHADO, CPF 185.522.189-68 e RG 9.36108-1 PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante Sr. João Adilson Carvalho – Representante Legal RG 5.900.522-7 Pr – CPF 027.061.029-42 , residente a Rua Jardim Alegre ,728 Bairro Sitio Cercado – Curitiba - Paraná , CEP 81.935-030 , representante legal da empresa BETA AUTOMAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ: 21.090.573/0001-23 - IE: 90675919-57 situada a Rua Ângelo Zamir Biasi, 550 Bairro Atuba – Curitiba – Paraná CEP: 82.630-312 constitui e nomeia seu bastante Procurador o Outorgado Adão Ari Machado portador do CPF 185.522.189-68 e RG 9.36108-1 PR, residente a Rua João Guntowski nº 57 – Capão da Imbuia – Cep: 82810-220, para o fim especial de promover a participação especial do Outorgante em Licitações Públicas, sejam elas de qualquer modalidade, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, podendo assim, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assinar quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas de preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até 01/03/2020.

Curitiba, 8 de abril de 2019.

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 21.090.573/0001-23 - IE: 90675919-57

João Adilson Carvalho - Representante Legal

RG 5.900.522-7 PR - CPF 027.061.029-42

Securities and firests of the control of the contro

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME RUA ANGELO ZAMIR BIASI , № 550 ATUBA, CURITIBA-PR CEP: 82.630-312

CNPJ: 21.090.573/0001-23

IE: 90675919-67

Fone/Fax: (41) 30338060

E-mail: BETAÁUTOMACAO, LED@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RICHARD YAN MIN LONG, CPF: 009348689-80 e RG: 9356544-4

OUTURGADO: JOAO ADILSON CARVALHO, CPF: 027061029-42 e RG:590052-7 SSP-PR

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito outorgante Sr. RICHARD YAN MIN LONG, CPF: 009348689-80 e RG: 9356544-4, residente Rua: Marechal Deodoro, 430, Bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80010-010, constitui e nom seu bastante Procurador o Outorgado JOAO ADILSON CARVALHO, CPF: 027061029-4, RG:590052-7 SSP-PR, residente na Rua: jardim alegre, 728 Sitio cercado Curitiba PR Cl 81935-030, para o fim especial de promover a participação especial do Outorgante em Licitaçi Públicas, sejam elas de qualquer modalidade, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Ca Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, podendo assim, concordar com todos os si termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, recursos, reclamações. Assi quaisquer documentos pertinentes ao certame, assinar contratos, declarações, propostas preços, efetuar lances verbalmente e por escrito, transigir, desistir e praticar todos os a necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador " ad judicia' substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 11/07/2020

RICHARD YAN MIN LONG

RG: 9356544-4 CPF: 009348689-80

BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 21,090,573/0001-23

IE: 90675919-57

O20

If takes CHATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto

If takes the takes of the takes of take

Pichard Yan Min Sang

Curitiba. 27 de fevereiro de 2019.